



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de julho de 2016

DE: Cleusa Maria Dessanti – Secretária de Educação

DE: Anderson Delares – Secretária de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

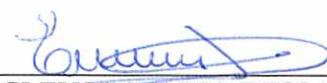
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Tinta para piso, cor cinza chumbo, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.	19	UN	250,00	4.750,00
02	Tinta para piso, cor azul, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.	18	UN	280,00	5.040,00
03	Tinta para telha, cor branca, 18 litros, base de água, acabamento brilhante	25	UN	78,50	1.962,50
04	Tinta base, para cores claras, esmalte base de água, 3,2 litros, acabamento alto brilho.	20	UN	81,50	1.630,00
05	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento acetinado (fosco).	17	UN	278,77	4.739,09
06	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 3,2 litros, acabamento acetinado (fosco).	20	UN	278,77	5.575,40
07	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento semi brilho.	25	UN	273,52	6.838,00
TOTAL					30.534,99

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de **R\$ 30.534,99 (trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2016

Cordialmente,


ANDERSON DELARES
Secretário de Obras e Serviços
Urbanos


CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de julho de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de julho de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 06/07/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 08 de julho de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 05/07/2016, da **Secretaria de Educação/Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 30.534,99 (trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e demais disposições legais.

É o Parecer.

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 11 de julho de 2016

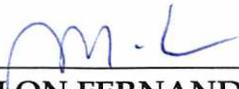
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto **contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e demais disposições legais..

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2016

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2016, de 04/01/2016, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de/...../.....:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento acetinado (fosco).	19	UN	250,00	4.750,00
2	Tinta base, para cores claras, acrílica base	18	UN	280,00	5.040,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	de água, 16 litros, acabamento semi brilho.				
3	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 3,2 litros, acabamento acetinado (fosco).	25	UN	78,50	1.962,50
4	Tinta base, para cores claras, esmalte base de água, 3,2 litros, acabamento alto brilho.	20	UN	81,50	1.630,00
5	Tinta para piso, cor azul, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.	17	UN	278,77	4.739,09
6	Tinta para piso, cor cinza chumbo, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.	20	UN	278,77	5.575,40
7	Tinta para telha, cor branca, 18 litros, base de água, acabamento brilhante	25	UN	273,52	6.838,00
TOTAL					30.534,99

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – O presente edital é **EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte)** e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

4.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (**CONFORME ANEXO V**).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2016

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2016

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;

- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega dos objetos da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço dos objetos do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9 (do critério de julgamento) deste edital.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Educação e Secretaria de Serviços Urbanos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2016 CONVITE Nº/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, conforme a seguir:

LOTE: 1					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	19	UN	Tinta para piso, cor cinza chumbo, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.		
02	18	UN	Tinta para piso, cor azul, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.		
03	25	UN	Tinta para telha, cor branca, 18 litros, base de água, acabamento brilhante		
04	20	UN	Tinta base, para cores claras, esmalte base de água, 3,2 litros, acabamento alto brilho.		
05	17	UN	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento acetinado (fosco).		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

06	20	UN	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 3,2 litros, acabamento acetinado (fosco).		
07	25	UN	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento semi brilho.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de julho de 2016

DE: Assessoria Jurídica

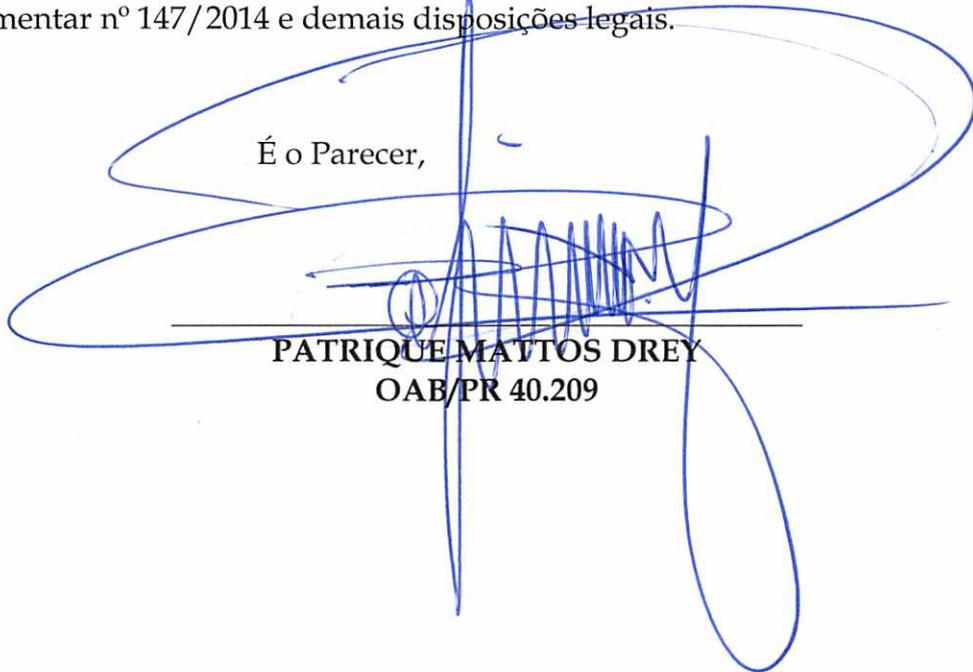
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais.

É o Parecer,



PATRIQUE MATOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 017/2016

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2016, de 04/01/2016, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **017/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **21/07/2016 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 21/07/2016, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 21/07/2016. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento acetinado (fosco).	19	UN	250,00	4.750,00
2	Tinta base, para cores claras, acrílica base	18	UN	280,00	5.040,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	de água, 16 litros, acabamento semi brilho.				
3	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 3,2 litros, acabamento acetinado (fosco).	25	UN	78,50	1.962,50
4	Tinta base, para cores claras, esmalte base de água, 3,2 litros, acabamento alto brilho.	20	UN	81,50	1.630,00
5	Tinta para piso, cor azul, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.	17	UN	278,77	4.739,09
6	Tinta para piso, cor cinza chumbo, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.	20	UN	278,77	5.575,40
7	Tinta para telha, cor branca, 18 litros, base de água, acabamento brilhante	25	UN	273,52	6.838,00
TOTAL					30.534,99

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – O presente edital é **EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte)** e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

4.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (**CONFORME ANEXO V**).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 017/2016

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 017/2016

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;

- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega dos objetos da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço dos objetos do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9 (do critério de julgamento) deste edital.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Educação e Secretaria de Serviços Urbanos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 12 de julho de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 017/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 017/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 017/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 017/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 017/2016

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 017/2016

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE N° 017/2016

EMPRESA:

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 017/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. de de

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2016 CONVITE Nº/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, conforme a seguir:

LOTE: 1					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	19	UN	Tinta para piso, cor cinza chumbo, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.		
02	18	UN	Tinta para piso, cor azul, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.		
03	25	UN	Tinta para telha, cor branca, 18 litros, base de água, acabamento brilhante		
04	20	UN	Tinta base, para cores claras, esmalte base de água, 3,2 litros, acabamento alto brilho.		
05	17	UN	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento acetinado (fosco).		



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

06	20	UN	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 3,2 litros, acabamento acetinado (fosco).		
07	25	UN	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento semi brilho.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000

**CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 017/2016**

RAZÃO SOCIAL: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70

INSCRIÇÃO Nº: 33400891-61

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 017/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

PLANALTO/PR 14 DE JULHO DE 2016

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG Nº: 12R-1.715.046 SSP/SC

ASSINATURA: _____



00.438.956/0001-70

**VALCIR MACHADO DE MELLO
ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO
86750-000 - PLANALTO PR**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 017/2016**

EMPRESA: ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA.

CNPJ Nº: 08.084.400/0001-34

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, nº 219, Centro

CIDADE: Planalto

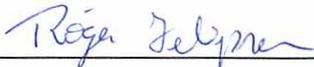
ESTADO: Pr.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 017/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 11 de julho de 2016.

NOME: Roger Filipsen

RG Nº: 4.016.702-1

ASSINATURA: 



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 017/2016**

EMPRESA: Micemetal-Muller Industria e Comercio Ltda.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: Rua Otavio Francisco de Mattos, Centro

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 017/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 11 de julho de 2016.

NOME: Jorge Luis Kleinpaul

ASSINATURA: *Jorge L. Kleinpaul*

CONVITE Nº 017/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO portador da cédula de identidade sob nº 12R-1.715.046 SSP/SC e CPF sob nº 386.835.550/20. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO/PR 21 DE JULHO DE 2016.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO
RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20
CARGO: ADMINISTRADOR

00.438.956/0001-70
VALCIR MACHADO DE MELLO
ME

AV. RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO PR

CONVITE Nº 017/2016

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa VALCIR MACHADO DE MELLO - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO/PR 21 DE JULHO DE 2016.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

00.438.956/0001-70

**VALCIR MACHADO DE MELLO
ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO PR**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VALCIR MACHADO DE MELLO		Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0420677-6		CNPJ 00.438.956/0001-70	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 10/02/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000		Data de Início de Atividade 20/02/1995	
Atividade(s) Econômica(s) 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		
Microempresa	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO		
Último Arquivamento Data: 31/03/2005 Número: 20051120712	Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Nome do Empresário VALCIR MACHADO DE MELLO		Identidade: 12R 1715046,SSP/SC	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	
CPF: 386.835.550-20		CAPANEMA - PR, 20 de julho de 2016	



16/523335-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

Carta E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carta E.F. Lucatelli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 017/2016

DATA: 21/07/2016

EMPRESA= VALCIR MACHADO DE MELLO

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **01/08/2016;**
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 10/01/2017;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 12/11/2016;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 10/09/2016;**
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/01/2017;**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00438956/0001-70
Razão Social: VALCIR MACHADO DE MELLO ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 729 / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2016 a 01/08/2016

Certificação Número: 2016070301504151231462

Informação obtida em 12/07/2016, às 15:22:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 00438956/0001-70
Razão Social : VALCIR MACHADO DE MELLO ME
Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 729 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

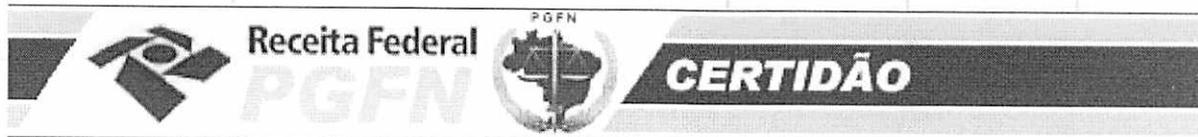
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2016 a 01/08/2016

Certificação Número: 2016070301504151231462

Informação obtida em 08/07/2016, às 10:10:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALCIR MACHADO DE MELLO - ME**
CNPJ: **00.438.956/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:00:47 do dia 14/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2017.

Código de controle da certidão: **DCEF.3D5D.59F6.F55E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014981010-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.438.956/0001-70**
Nome: **VALCIR MACHADO DE MELLO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 10097 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/09/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 12 de Julho de 2016

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET4T44CCQS3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALCIR MACHADO DE MELLO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1058

00.438.956/0001-70

3340089161

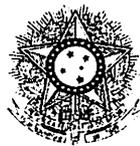
495

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.438.956/0001-70

Certidão n°: 67547137/2016

Expedição: 12/07/2016, às 15:21:01

Validade: 07/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALCIR MACHADO DE MELLO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.438.956/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANA



DECLARACAO DE FIDELIDADE DO TITULAR

NOME DO TITULAR: **VALCIR MACHADO DE MELLO**

NOME DO TITULAR: **PALMEIRAS DAS MISSOES/RS**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO: **casado**

NACIONALIDADE: **brasileiro**

ESTADO CIVIL: **casado**

filho de: **Avelino Gabriel de Mello e Tercilla Machado de Mello**

nascido em: **08/08/1962**

profissao: **comercio**

CPF: **013.816.835.510.20**

identidade: **12R-1.715.046**

NUMERO: **SSP**

UF: **SC**

residência: **Rua sociedade, s/n - Planalto - PR.**

RUA AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUACAO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comercio:

ACTOS

02.1. CONSTITUICAO DE SEDE DE OUTRA UF

2. ALTERACAO DE DADOS DA SEDE

3. REGR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

5. CANCELAMENTO DE FILIAL

6. CANCELAMENTO DE FILIAL

7. TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

8. PROTECCAO AO NOME COMERCIAL

9. ALTERACAO DE DADOS DE FILIAL

10. CANCELAMENTO DE FILIAL

03 VALCIR MACHADO DE MELLO

04 MR 41 1 0420677 6

05 PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL

MIC DA FILIAL

06 RUA AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/APTO, SALA, ETC. **RUA VALE DA SOLEDADE SN**

07 NOME DO BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**

08 CEP **85715000**

09 NOME DO MUNICIPIO **PLANALTO**

10 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **800.000**

11 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO **oitomil reais**

12 (CONTINUACAO)

13 CCG - básico

14 ordem

15 controle

16 BOLA UF **PR**

10 NOME DAS ATIVIDADES **102010295**

11 USO DA JUNTA **1** 1 - ENQUADRAMENTO ME **2** - DESENOVADRAMENTO ME

12 CCG - básico

13 ordem

14 controle

15 CCG - básico

16 ordem

17 controle

18 CCG - básico

19 ordem

20 controle

DATA **31.01.1995**

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]*

OBJETO ATIVIDADE ECONOMICA **Comercio varejista de material de construçao, e-
 létrico, pintura e ferragens em geral.**

13 CCG - básico

14 ordem

15 controle

16 CCG - básico

17 ordem

18 controle

Declaro para o Registro Especial como MICROEMPRESA, que se enquadra na Lei Federal nº 7.256/84, de 27.11.84.

LPREST CDD. 5044

1537345

RECEBIMOS N 11.042.06776

1 0 FEV 1995

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESTEA TERESA LOPES SALCUTS
Escritora Cont.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbonô.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo, cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acord com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

~~SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS~~
~~SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS~~

Certificamos que esta reproducción es copia auténtica
de documento original archivado en esta Junta
Comercial sub nº 411104206996
en 1951 y que, existiendo en el (a) acta(s)
posterior(es) registrada(s), conforme respectivo histórico,
Cantabria, de 07 de 1951

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

X

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.438.956/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/1995
NOME EMPRESARIAL VALCIR MACHADO DE MELLO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 729	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5551-485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/07/2016** às **08:55:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VALCIR MACHADO DE MELLO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0420677-6	CNPJ 00.438.956/0001-70	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 10/02/1995	Data de Início de Atividade 20/02/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 31/03/2005 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20051120712 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário VALCIR MACHADO DE MELLO			
Identidade: 12R 1715046,SSP/SC		CPF: 386.835.550-20	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

CAPANEMA - PR, 20 de julho de 2016

16/523335-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-1/PR

CONVITE Nº 017/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO/PR 21 DE JULHO DE 2016.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

00.438.956/0001-70

VALCIR MACHADO DE MELLO
ME

AV. RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO PR

CONVITE Nº 017/2016

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO
DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 017/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO/PR 21 DE JULHO DE 2016.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

00.438.956/0001-70

VALCIR MACHADO DE MELLO
ME

AV. RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.438.956/0001-70 Fornecedor: VALCIR MACHADO DE MELLO

E-mail: ultratec@rline.com.br

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 35551432

Fax: 46-3555-1594

Celular:

Inscrição Estadual: 3340089161

Contador: Serafim Tovo

Telefone contador: 3555-1485

Representante: VALCIR MACHADO DE MELLO

CPF: 386.835.550-20

RG:

Endereço representante: PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento acetinado (fosco).	19,00	UN	250,00	RENNER	217,00	4.123,00
002	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento semi brilho.	18,00	UN	280,00	RENNER	280,00	5.040,00
003	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 3,2 litros, acabamento acetinado (fosco).	25,00	UN	78,50	RENNER	78,20	1.955,00
004	Tinta base, para cores claras, esmalte base de água, 3,2 litros, acabamento alto brilho.	20,00	UN	81,50	RENNER	81,50	1.630,00
005	Tinta para piso, cor azul, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.	17,00	UN	278,77	RENNER	278,77	4.739,09
006	Tinta para piso, cor cinza chumbo, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.	20,00	UN	278,77	RENNER	278,77	5.575,40
007	Tinta para telha, cor branca, 18 litros, base de água, acabamento brilhante	25,00	UN	273,52	MASTER COLLOR	273,52	6.838,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.900,49

TOTAL DA PROPOSTA : 29.900,49

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

VALCIR MACHADO DE MELLO
CNPJ: 00.438.956/0001-70

00.438.956/0001-70

VALCIR MACHADO DE MELLO

ME

AV. RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO
PR

CONVITE Nº 017/2016

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa VALCIR MACHADO DE MELLO - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO/PR 21 DE JULHO DE 2016.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

00.438.956/0001-70

**VALCIR MACHADO DE MELLO
ME**

AV. RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO PR



Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Convite 17/2016

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 638-6 VALCIR MACHADO DE MELLO								
			CNPJ: 00.438.956/0001-70		Telefone: 35551432			
						Status: Habilitado		29.900,49
Lote 001 - Lote 001							29.900,49	
001	11158 Tinta base, para cores claras, acrílica base	UN	19,00	Habilitado	RENNER	217,00	4.123,00	*
002	11160 Tinta base, para cores claras, acrílica base	UN	18,00	Habilitado	RENNER	280,00	5.040,00	*
003	11159 Tinta base, para cores claras, acrílica base	UN	25,00	Habilitado	RENNER	78,20	1.955,00	*
004	11157 Tinta base, para cores claras, esmalte base d	UN	20,00	Habilitado	RENNER	81,50	1.630,00	*
005	11155 Tinta para piso, cor azul, base água, 18 litr	UN	17,00	Habilitado	RENNER	278,77	4.739,09	*
006	11154 Tinta para piso, cor cinza chumbo, base água,	UN	20,00	Habilitado	RENNER	278,77	5.575,40	*
007	11156 Tinta para telha, cor branca, 18 litros, base	UN	25,00	Habilitado	RENNER	273,52	6.838,00	*
VALOR TOTAL :								29.900,49



Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Convite 17/2016

Equiplano

Página:1

Data abertura: 21/07/2016

Data julgamento: 21/07/2016

Data homologação:

CNPJ: 00.438.956/0001-70

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Tinta base, para cores claras, acrí	UN	19,00	217,00 * RENNER
002	Tinta base, para cores claras, acrí	UN	18,00	280,00 * RENNER
003	Tinta base, para cores claras, acrí	UN	25,00	78,20 * RENNER
004	Tinta base, para cores claras, esma	UN	20,00	81,50 * RENNER
005	Tinta para piso, cor azul, base águ	UN	17,00	278,77 * RENNER
006	Tinta para piso, cor cinza chumbo,	UN	20,00	278,77 * RENNER
007	Tinta para telha, cor branca, 18 li	UN	25,00	273,52 * RENNER
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			29.900,49	

EDITAL CONVITE Nº 017/2016

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e um dias de julho de 2016 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2016, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 017/2016, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 30.534,99 (trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E VALCIR MACHADO DE MELLO. Sendo que as empresas ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a empresa devidamente habilitada, qual seja, VALCIR MACHADO DE MELLO. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

VALCIR MACHADO DE MELLO							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento acetinado (fosco).	RENNER	UN	19	217,00	4.123,00
1	2	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento semi brilho.	RENNER	UN	18	280,00	5.040,00

Paulo

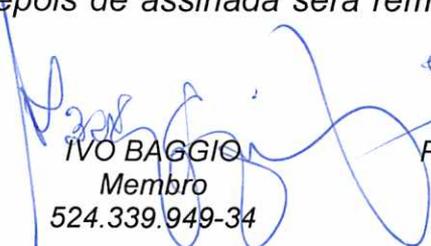
Jos

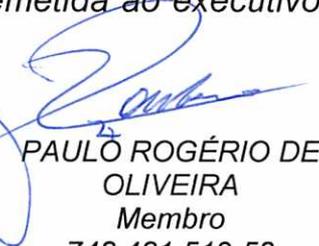


1	3	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 3,2 litros, acabamento acetinado (fosco).	RENNER	UN	25	78,20	1.955,00	
1	4	Tinta base, para cores claras, esmalte base de água, 3,2 litros, acabamento alto brilho.	RENNER	UN	20	81,50	1.630,00	
1	5	Tinta para piso, cor azul, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.	RENNER	UN	17	278,77	4.739,09	
1	6	Tinta para piso, cor cinza chumbo, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.	RENNER	UN	20	278,77	5.575,40	
1	7	Tinta para telha, cor branca, 18 litros, base de água, acabamento brilhante	RENNER	UN	25	273,52	6.838,00	
TOTAL								29.900,49

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto. A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Educação e Secretaria de Serviços Urbanos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2016. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação


 CARLA FATIMA MOMBACH
 STURM
 Presidente
 027.056.719-43


 IVO BAGGIO
 Membro
 524.339.949-34


 PAULO ROGÉRIO DE
 OLIVEIRA
 Membro
 748.481.519-53


 VALCIR MACHADO DE MELLO
 Valcir Machado de Mello



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 017/2016**

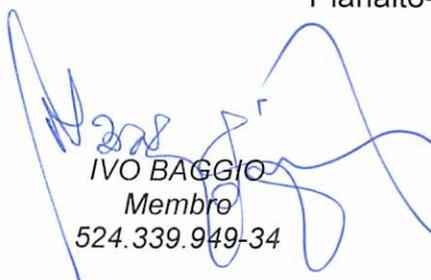
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

VALCIR MACHADO DE MELLO

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento acetinado (fosco).	4.123,00
1	1	2	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento semi brilho.	5.040,00
1	1	3	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 3,2 litros, acabamento acetinado (fosco).	1.955,00
1	1	4	Tinta base, para cores claras, esmalte base de água, 3,2 litros, acabamento alto brilho.	1.630,00
1	1	5	Tinta para piso, cor azul, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.	4.739,09
1	1	6	Tinta para piso, cor cinza chumbo, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.	5.575,40
1	1	7	Tinta para telha, cor branca, 18 litros, base de água, acabamento brilhante	6.838,00

Planalto-Pr., 21 de julho de 2016.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Presidente
027.056.719-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 017/2016

O presente Processo de Licitação nº 017/2016, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 22 de julho de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 017/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, em favor da empresa **VALCIR MACHADO DE MELLO**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de julho de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016
CONVITE Nº 017/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Valcir Machado de Mello, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: VALCIR MACHADO DE MELLO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.438.956/0001-70, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 729, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador Sr. **VALCIR MACHADO DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12R-1.715.046 SSP/SC, e do CPF sob nº 386.835.550-20, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, conforme a seguir:

LOTE: 1					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	19	UN	Tinta para piso, cor cinza chumbo, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.	217,00	4.123,00
02	18	UN	Tinta para piso, cor azul, base água, 18 litros, acabamento semi brilho.	280,00	5.040,00
03	25	UN	Tinta para telha, cor branca, 18 litros, base de água, acabamento brilhante	78,20	1.955,00
04	20	UN	Tinta base, para cores claras, esmalte base de água, 3,2 litros, acabamento alto brilho.	81,50	1.630,00
05	17	UN	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento acetinado (fosco).	278,77	4.739,09



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

06	20	UN	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 3,2 litros, acabamento acetinado (fosco).	278,77	5.575,40
07	25	UN	Tinta base, para cores claras, acrílica base de água, 16 litros, acabamento semi brilho.	273,52	6.838,00
TOTAL					29.900,49

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE N° 017/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 29.900,49 (vinte e nove mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 26 de julho de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 27 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1155

Página 247 / 297

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 02/2016-MODALIDADE-INDEXIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo Renault Master tipo Van, placa AZO-7231 da Secretaria Municipal de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA	01	01	11.634,21	11.634,21
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA	02	01	2.175,00	2.175,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 02/2016-inexigibilidade: R\$ 13.809,21 (Treze Mil, Oitocentos e Nove Reais e Vinte e Um Centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Pinhal de São Bento, 27 de julho de 2016.
ARGEU ANTONIO GEITTENES-PREFEITO MUNICIPAL

Cod198473

PLANALTO

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2016

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Franken Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de material, para execução de rampa de acesso e calçada que liga a Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva à Biblioteca deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2016.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 051/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de material, para execução de rampa de acesso e calçada que liga a Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva à Biblioteca deste Município de Planalto.
EMPRESA: Construtora Franken Ltda.
VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
DATA: 26 de julho de 2016
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod199364

RATO DE CONTRATO Nº 059/2015 - CONVITE Nº 010/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Chiquinho Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados a manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR: R\$ 36.632,65 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO - CONVITE Nº 017/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 017/2016 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados a manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Valcir Machado de Mello.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R\$ 29.900,49 (vinte e nove mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos).
DATA: 26 de julho de 2016.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod199035

REALEZA

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.341/16 - 21/07/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o Biênio 2016/2018
MILTON ANDRIOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 637/93 de 09/09/93, DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) para o biênio 2016/2018, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosana Socovoski da Gama

Suplente: Taline de Campos

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Mayara Priscila Borsa

Suplente: Débora Regina Schmidt

c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Rafael Antonio Ferri

Suplente: Lucas Vieira Barbosa de Queiroz

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza;

Titular: Marcia Maria Locatelli

Suplente: Graziane Gisela Bernardi Kurtz

b) Representantes da Pastoral da Criança;

Titular: Carme Consoladora Cerutti

Suplente: Maria de Campos

c) Representantes do Sindicato Rural de Realeza;

Titular: Clae Terezinha Quocos

Suplente: Cleidi Aparecida Feix

d) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Realeza;

Titular: Claudemir de Chaves

Suplente: Adriana Aparecida Steffens de Souza

e) Representantes da COOPAFI - Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Realeza;

Titular: Jarbas Polo

Suplente: Juliana Cassia Barbacovi

f) Representantes da COOPERRURAL - Cooperativa de Comercialização da Casa Familiar Rural

Titular: Cristiana Tomaz Mondini Ferrazza

Suplente: Jocieli Romano Pazza

Art. 2º-Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois, permitida a recondução. Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de Faculdades, de Universidades, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.

Parágrafo Único-Os representantes das Entidades foram indicados pelo Presidente ou Responsável da Entidade, através de ofício dirigido a SMAS de Realeza.

Art. 3º-Os membros do COMSEA (governamentais e da sociedade civil), após a posse, elegerão em eleição interna, a sua Comissão Executiva composta de um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 4º-As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional constam das Leis Municipais 1.582/2014 e Decreto 3.220/2015.

Art. 5º-O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Realeza não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 6º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis.

MILTON ANDRIOLLI - Prefeito Municipal

Cod198589

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do resultado de Convite, publicado na página nº 247 do dia 27 de julho de 2016, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2015 CONVITE Nº 010/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Chiquinho Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR: R\$ 36.632,65 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2016 CONVITE Nº 017/2016

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Valcir Machado de Mello.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste

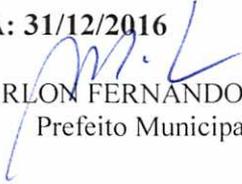


Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR: R\$ 29.900,49 (vinte e nove mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1166

Página 71 / 077

PLANALTO

PREFEITURA

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de RETIFICAÇÃO a publicação do resultado de Pregão Presencial, publicado na página nº 42 do dia 10 de agosto de 2016, conforme detalhamento abaixo elencado. ONDE SE LÊ:

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Leonel Leal Lisboa.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 3.281,00 (três mil e duzentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Leonel Leal Lisboa.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 3.281,00 (três mil e duzentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de RETIFICAÇÃO a publicação do resultado de Pregão Presencial, publicado na página nº 42 do dia 10 de agosto de 2016, conforme detalhamento abaixo elencado. ONDE SE LÊ:

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Renito Vogt.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR TOTAL: R\$ 4.978,50 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Renito Vogt.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR TOTAL: R\$ 4.978,50 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod200471

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de RETIFICAÇÃO a publicação do resultado de Convite, publicado na página nº 247 do dia 27 de julho de 2016, conforme detalhamento abaixo elencado. ONDE SE LÊ

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2015

CONVITE Nº 010/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Chiquinho Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR: R\$ 36.632,65 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2016

CONVITE Nº 017/2016

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Valcir Machado de Mello.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR: R\$ 29.900,49 (vinte e nove mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod200551

PRANCHITA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2016.

CONTRATADO: CLEUCIMARA MOLON JUBELI 02476143944.

CNPJ Nº 14.571.213/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA FORNECER SUPORTE PARA A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: DESPESA DE LICITAÇÃO nº 06/2016.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2150	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.
2180	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

Pranchita, 10 de agosto de 2016.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

Cod200530

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

O Município de Pranchita por intermédio de seu pregoeiro torna pública a retificação de publicação do Extrato de Contrato, eis que constou, por equívoco, erro de digitação no que se refere ao "Número do Contrato Administrativo", para que passa a constar o seguinte:

"CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2016".

PARA:

"CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016".

Pranchita, 08 de agosto de 2016.

Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

Cod200548